



#### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

#### DECRETOS MUNICIPAIS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.291

"Altera o art. 5º e o Anexo I do Decreto nº 8.581, de 24 de dezembro de 2019, que "Regulamenta a concessão de ajuda de custo para viagem, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 65 e 66 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 4.932, de 2019; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 8.581, de 24 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º A ajuda de custo para alimentação será devida quando o deslocamento exceder a 6:00hs (seis horas)."

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 8.581, de 24 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES DE AJUDA DE CUSTOS

DISTÂNCIA	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	COMBUSTÍVEL
50 a 74 km	R\$ 60,00	*****	*****
75 a 150 km	R\$ 70,00	*****	*****
151 a 250 km	R\$ 100,00	R\$ 150,00	*****
251 a 500 km	R\$ 150,00	R\$ 200,00	*****
Acima de 501 km	R\$ 200,00	R\$ 250,00	Calculado mediante a comparação da distância a ser percorrida com a informação quanto à autonomia média do veículo oficial utilizado na viagem, baseados no preço do combustível adquirido pela municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de janeiro de 2023;  
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal  
(Republicado por incorreção)

##### DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 01/2005 e na Lei nº 4.977, de 20 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Raquel Ines Siqueira, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Governo, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 09 de janeiro de 2023;  
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

##### DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 01/2005 e na Lei nº 5.005, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Márcia Cristina Souza Amaral, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 09 de janeiro de 2023;  
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.817 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, ao servidor Denis Alves Santos, Matrícula nº 7562/01, ocupante do cargo de Professor, nível P-5, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 144/146 do Processo Funcional nº 5266/2000, com efeito retroativo a 01.01.2023.Barbacena, 06 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, 14 de janeiro de 2019, e na Lei Municipal nº 4.998, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.818 - EXONERAR Maurício Júnior de Castro, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Fiscalização e Estacionamento Rotativo, na Diretoria Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data.Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.819 - NOMEAR Humberto Silva de Andrade, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Fiscalização e Estacionamento Rotativo, na Diretoria Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 10.01.2023.Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.820 - NOMEAR Maurício Júnior de Castro, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Logística, na Diretoria Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data.Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.003, de 27 de novembro de 2019, combinado com a Lei Delegada nº 60, de 13 de maio de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.821 - NOMEAR Diego Discacciati Apolinário, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Distrito Sanitário V, na Diretoria de Vigilância e Ações de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.01.2023. Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

#### CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 24/12/2021 E RESOLUÇÃO 016/2023 DE 21/11/2022

Classificação preliminar de acordo com o cronograma constante no artigo 4º da Resolução nº 016/2022 de 21/11/2022. A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura não fará contato telefônico com os candidatos, estes deverão acompanhar as publicações e comparecer às divulgações de vagas que forem de seu interesse.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (P1)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTA-DO	15 PONTOS
DESCLASSIFICADA	ANA MARIA CARDOSO FRANCO	---
DESCLASSIFICADA	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	---

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DESCLASSIFICADO	HELON JOSE VAZ DOS SANTOS	---



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOÃO CARLOS RESENDE	40 PONTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO (P5)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOÃO CARLOS RESENDE	40 PONTOS
DESCCLASSIFICADA	ANA MARIA CARDOSO FRANCO	---

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS
DESCCLASSIFICADA	ANA MARIA CARDOSO FRANCO	---

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – INSPETOR ESCOLAR (40 HORAS/SEMANAIS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – MODALIDADE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (P1)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	---
DESCCLASSIFICADA	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	---

de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, designada pelas Portarias nº 21.966, de 25 de novembro de 2020, nº 23.433, de 27 de junho de 2022, e nº 23.584, de 01 de setembro de 2022, após reunião para análise e julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 04/2022, publicado em 30/11/2022, que tem por finalidade a “seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto atendimento educacional e integral às crianças, na Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade, primeira etapa da Educação Básica e também alunos com necessidades educacionais especiais, público alvo do Atendimento Educacional Especializado”, em atendimento ao disposto no item 8.5.1 do referido instrumento convocatório, torna público o resultado preliminar do processo de seleção, conforme se segue:

Entidade	Nota Total	Classificação
Instituto Aprendiz Solidário	9,14	1ª
Associação Creche Escola Irmãos Caminho – Jardim de Infância Sílvia Rodrigues	8,75	2ª
Obras Passionistas São Paulo da Cruz	8,51	3ª
Coral Araújo de Barbacena	8,39	4ª
Associação São Miguel Arcanjo	8,38	5ª
Associação Família de Maria – Centro de Educação Infantil Sagrada Família	7,38	Desclassificada

Conforme disposto no item 8.6.1 do instrumento convocatório, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contada a publicação do resultado, no seguinte endereço eletrônico: chamamento.bq.osc@gmail.com, conforme datas estabelecidas no cronograma retificado, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04/01/2023, até as 17:00hs do prazo final da Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão de Seleção. Membros: Alexandra Aparecida Rodrigues Luna, Natália Viol, Eriko de Paula Voigt.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 213/2022 - PE Nº 114/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender às demandas da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Empresas vencedoras: GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, CNPJ nº 39.906.139/0001-34, lotes 13, 2, 31, 32, 50, 61 e 62, no valor total de R\$36.452,50 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 41.737.131/0001-33, lotes 7, 10, 19, 29, 34, 36, 39, 48, 51, 59 e 60, no valor total de R\$21.703,00 (vinte e um mil e setecentos e três reais). ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 43.207.870/0001-49, lotes 2, 4, 5 e 40, no valor total de R\$61.405,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinco reais). COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.276.514/0001-81, lotes 3, 8, 16 e 47, no valor total de R\$9.917,50 (nove mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, CNPJ nº 34.665.164/0001-50, lotes 1, 6, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 54 e 58, no valor total de R\$53.811,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e onze reais). Homologado em 05/01/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

Extrato de nomeação de Gestor do Termo de Convênio 027/2022. Concedente: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde. Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - CNPJ: 17.084.062/0001-21. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização será realizada pelo servidor Luciano Geraldo Rocha Lopes, conforme consta no Ofício: 002/2023/GAB/SESAF, datado de 04.01.2023.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação Sistema de Notificação Eletrônica - SNE nº 109392. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: SERVIÇO-FEDERALDEPROCESSAMENTODEDADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogar a vigência da “Cláusula Décima Oitava”, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10.01.2023 e com término previsto para 10.01.2024; por fim adequar a rubrica orçamentária. Data de assinatura: 04/01/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Jacimar Gomes Ferreira (Contratada) e Anderson Roberto Germano (Contratada).

Art. 1º – Dos Recursos: O candidato interessado em impetrar recurso quanto à classificação deverá encaminhá-lo de forma eletrônica, das 7(sete) horas do dia 11/01/23 às 15(quinze) horas do dia 13/01/23 no seguinte endereço <https://forms.gle/KLUy6pH6zLhZckHv9>.

§1º - O recurso deverá, obrigatoriamente, conter:

I. Nome completo candidato, sem abreviações

II. CPF

III. Opção para a qual está impetrando o recurso (quem optar por recursos em mais de uma área de inscrição, deverá fazer um recurso para cada área de inscrição separadamente)

IV. Motivação do Recurso (descrever)

V. E-mail para contato

§2º – Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido ou que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou que ainda não estiverem devidamente motivados, nos termos do parágrafo anterior.

§3º – A resposta aos possíveis recursos será encaminhada ao requerente pelo e-mail cadastrado no campo do recurso.

Art. 2º – As decisões da comissão instituída pela Portaria nº 23.048 de 10 de janeiro de 2022, retificada pela Portaria nº 23806, de 03 de janeiro de 2023, para atuar como banca avaliadora das inscrições e proceder à classificação dos candidatos inscritos através da Resolução nº 016/2022 de 21/11/2022, terão caráter deliberativo e conclusivo.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Barbacena, 09 de janeiro de 2023  
Mara Cristina Piccinin de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

### EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912517458. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Processo Licitatório nº 112/2020 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2020. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 15/01/2023 até 15/01/2024. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Data de assinatura: 07/12/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Eduardo Alves Correa (Representante Legal - ECT) e Luiz Gustavo Barbosa Belai (Representante Legal - ECT).

Table with 4 columns: Cód. AIT, Placa, Data, Cód. Infração. Lists various contract records with their respective codes and dates.

### PROCESSO SELETIVO

#### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Tabela 2.1 do Edital de Abertura, no que se refere ao valor da Remuneração Inicial Bruta das funções de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CANTINEIRA, TRABALHADOR BRANCO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASS. FISCAL SANITÁRIO NÍVEL MÉDIO, MOTORISTA, MOTORISTA - SESAPS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO Programa Ministério da Saúde, para Remuneração Inicial Bruta de R\$ 1.302,00.

Art. 2º Ficam SUPRIMIDAS do Edital de Abertura nº 001/2022 e Anexo I, as funções de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e MÉDICO - ESCLEROTERAPIA.

Art. 3º Fica INCLUIDO no Edital de Abertura nº 001/2022 e Anexo I, a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Table with 7 columns: Código da função, Função, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas Pcd (2), Remuneração Inicial Bruta, Taxa de Inscrição, Período de realização da Prova Objetiva. Row 1: 214, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40H, 5 + CR, 1, R\$ 1.483,65, R\$ 70,00, Tarde.

#### FUNÇÃO 214: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: 1 - Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; 2 - Participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; 3 - Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como, dos arquivos dos programas específicos; 4 - Colaborar na elaboração das escalas de serviços; 5 - Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; 6 - Colaborar na elaboração de relatórios; 7 - Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; 8 - Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; 9 - Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; 10 - Proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizado; 11 - Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; 12 - Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; 13 - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; 14 - Ministrar medicamentos por via oral e parenteral; 15 - Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; 16 - Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; 17 - Colher material para exames laboratoriais; 18 - Executar atividades de desinfecção e esterilização; 19 - Orientar pacientes no pós consulta; 20 - Executar outras atribuições afins.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbacena/MG, 09 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito do Município de Barbacena/MG

#### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Tabela 2.1 do Edital de Abertura, no que se refere ao valor da Remuneração Inicial Bruta das funções de: MONITORES 30h, MONITORES 40h, MONITOR DE APOIO À INCLUSÃO e MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR, para Remuneração Inicial Bruta de R\$ 1.302,00.

Art. 2º Fica SUPRIMIDA do Edital de Abertura nº 002/2022 e Anexo I, a função de PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbacena/MG, 09 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito do Município de Barbacena/MG

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Washington Wagner Lisboa

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2023

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 40 (quarenta) dias contados desta publicação para interpor Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Barbacena - JARI Barbacena e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br.

Período de Postagem: 06/01/2023 a 06/01/2023

Washington Wagner Lisboa

Autoridade de Trânsito

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Direito Público nº 001/2023. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: AGNALDO FERNANDO DE SOUZA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022. Objeto: a prestação de serviços temporários. Função: Gari - Nível A-08. Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 10/01/2023.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2023 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023 - O CODAMMA - Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira torna público ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto a futura e eventual locação de veículos automotores e caminhão Munck para atender as necessidades do Consórcio e aos Municípios Consorciados. Abertura: 19/01/2023 às 09h30min. Edital disponível em www.codamma.mg.gov.br. Pedro Paulo Moreira Teles - Pregoeiro.

### ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 004/2023 - Credenciamento nº 001/2023 - O CODAMMA - Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira torna público ABERTURA DE CREDENCIAMENTO que tem como objeto a contratação de laboratório para análise de amostras oficiais de água e alimentos do Serviço de Inspeção Municipal - SIM. Abertura: 24/01/2023 às 10 horas. Edital disponível em www.codamma.mg.gov.br. Pedro Paulo Moreira Teles - Presidente da Comissão de Licitações.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020. Processo nº: 001/2020. Dispensa nº: 001/2020. O Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA torna público extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 002/2020. Contratada: SH3 Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.892/0001-09. Obj. Prorrogação de vigência contratual do contrato 002/2020, por 12 (doze) meses, que tem como objeto a prestação de serviços de utilização de software de gestão municipal. Valor: R\$ 1.259,77 mensais. Valor Total: R\$ 15.117,24 (quinze mil cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Pedro Paulo Moreira Teles - Presidente da Comissão de Licitações.



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB  
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Órgão Gerenciador: CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODAMMA. Prazo de Vigência: 12 meses. Empresa: LDA Comércio de Vestuário e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 07.722.610/0002-29, com sede na Rua Erwin Stein, nº 200, Bairro Itoupavazinha, Cidade de Blumenau/SC. Preços Registrados:  
ONDE SE LÊ: LOTE IV: Valor total do lote R\$ 1.594.548,00 (um milhão quinhentos

e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais),  
LEIA –SE: LOTE IV: Valor total do lote R\$ 1.586.268,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais),  
ONDE SE LÊ: LOTE V: Valor Unitário do Kit R\$ 213,33  
LEIA –SE: LOTE V: Valor Unitário do Kit R\$ 210,23  
ONDE SE LÊ: Valor Total da ATA: R\$ 3.175.797,15 (três milhões cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos)  
LEIA –SE: Valor Total da ATA: R\$ 3.167.517,15 (três milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos)  
Demais itens permanecem inalterados. Barbacena/MG 09 de janeiro de 2022. Pedro Paulo Moreira Teles, Presidente da CPL/Pregoeiro.

.....

